

Congresso das Municipalidades

A sessão de ante-ontem -- As sugestões da 7a Comissão -- A criação dos municípios de Rio do Sul e Jaraguá -- O restabelecimento dos distritos de Ascurra e Rodeio -- Os trabalhos de ontem -- A organização das guardas municipais -- Pareceres da 2a, 4a e 6a comissões.

Conforme noticiámos, realizou-se, ante-ontem, ás 16 horas, no Palácio da extinta Assembléa Legislativa, nova reunião do Congresso das Municipalidades, sob a presidência do sr. dr. Manoel Pedro Silveira, Secretário do Interior e Justiça.

Continuando em discussão o parecer da 7a. comissão, foram reiniciados os debates em torno da

IV sugestão

Proibição de projectos para cujo financiamento não estejam aparelhadas as Prefeituras Municipaes, de sorte a evitar que, de futuro, subsista o regimen do crédito official.

Após ligeira discussão, o Congresso deliberou supprimir, temporariamente, essa suggestão, do referido parecer, afim de que fosse encaminhada á 2a. comissão, para se pronunciar a respeito.

V sugestão

Laucamento, pelo Estado, de um emprestimo de cnergencia para a criação de nucleos colonias.

Esse emprestimo deverá ser lançado por uma taxa de 10 %, durante o corrente anno, apenas, sobre os impostos arrecadados pelo Estado.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o sr. presidente poz em votação esse item, sendo approvado, com o voto vencido do sr. Tte. Gentil Barbato, que estava de pleno accordo com a criação dos nucleos, mas contrariava a norma, pela qual devia ser lançado o emprestimo de emergencia.

Parecer da 6a. Comissão

Lido pelo 1o. secretario o parecer apresentado pela comissão *Viação de rodagem*, e sendo pelo sr. presidente posto em discussão, fez uso da palavra o sr. Gentil Barbato.

Gentil Barbato — Sr. Presidente. Conforme ficou deliberado, na sessão de hoje de manhã, o Congresso só poderia discutir os pareceres, após serem publicados no jornal *Republica*, afim de que os srs. congressistas pudessem discutir os com pleno conhecimento de causa. Portanto, não é possível transgirmos, com o que acertadamente deliberamos na sessão anterior.

PRESIDENTE: Mas deve comprehender o illustre congressista que, se a Mesa tomou essa deli-

beração, foi forçada pela circunstancia de não terem sido os trabalhos publicados a tempo.

Nerêu Ramos: Sr. Presidente. Em vista da exposição, que v. exa. acaba de fazer, pondero a necessidade de se consultar a Casa, si, com uma simples leitura, podem ser discutidos os pareceres da 3a. comissão, os quaes se referem á criação do municipio de Jaraguá, instalação imediata do municipio de Rio do Sul, supressão do districto de Arrozal e restabelecimento dos districtos de Ascurra e Rodeio.

A proposta do sr. dr. Nerêu Ramos é unanimemente approvada.

Orestes Guimarães: Sr. Presidente. Desejava que v. exa. communicasse aos srs. congressistas, que a 4a. comissão — *Educação Popular* — poderá receber qualquer suggestão, desde que seja apresentada hoje, pois a referida comissão encerrará seus trabalhos amanhã.

O sr. presidente faz communicação á Casa, da solicitação do sr. Orestes Guimarães, e, em seguida, manda o sr. secretario lér, afim de ser discutido, o parecer da 3a. comissão, sobre a instalação imediata do

Municipio do Rio do Sul

Este parecer está assim redigido:

«Habitanes da comarca do Rio do Sul, em petição que dirigiram ao sr. general Interventor, reclamaram a instalação imediata do municipio daquelle nome.

A Comissão, em sessão publica, ouviu, não só o sr. Prefeito de Blumenau, sino ainda as partes interessadas.

O assumpto já foi debatido no Congresso do Estado, que, por injunções partidarias condemnaveis, não teve animo de resolver definitivamente. Criou a comarca, deixando a instalação do municipio para mais tarde.

E' aconselhavel completar, duma vez, a obra iniciada.

Sobre satisfazer, justa e natural aspiração das populações daquellas futuras zonas, a instalação imediata do municipio acabará de vez com a agitação irritante e prejudicial, que, desde tempo, ali se vem fazendo, e que a campanha liberal augmentou.

O Municipio está em condições de ser imediatamente installado. Se-

rá mesmo dos mais importantes do Estado. Nenhum, até hoje, foi creado em situação inicial igual á que terá o de Rio do Sul: Tendo renda superior a 200.000\$000, a população talvez já anda em mais de 20.000 almas. A criação e instalação imediatas não sacrificarão as condições de vida de Blumenau, que continuará a ser o de maior renda e população do Estado. O novo municipio, ficará, por fim, em condições de contribuir com a quota que lhe compete na divida total do municipio originario.

Rio do Sul, fica a 110 km. de Blumenau. Tayó a 175. Do extremo limite deste municipio á sede de Blumenau, estende-se em cerca de 250 km. Bastam estes algarrimos, para se ver quão justa é a pretensão dos habitantes desses districtos.

Por isso, a 3a. Comissão é de parecer que o Congresso faça sentir, ao Governo do Estado, a conveniencia da instalação imediata do Municipio de Rio do Sul, constituindo-o dos territorios dos districtos de Bella Alliança e Tayó. Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1931. (aa) **Nerêu Ramos, Rodolpho Victor Tiltzmann, José Fernandes Martins, José Severiano Maia e João Alcantara da Cunha.**

Lido o parecer, pede a palavra o sr. dr. Nerêu Ramos.

Nerêu Ramos — Sr. presidente. Na qualidade de presidente da comissão que elaborou o parecer em discussão, permitto-me a liberdade de dar ao Congresso algumas explicações e esclarecimentos, que elucidarão ainda mais o aserto do nosso parecer.

A extinta Assembléa Legislativa do Estado, em sua ultima sessão, votou a lei creando o municipio e a comarca de Rio do Sul, fixando, entretanto, a instalação do municipio para o anno de 1935, o que não se justifica.

Bem sabeis, srs. congressistas, que foram as injunções partidarias, que motivaram a deliberação desse retardamento, servindo, assim, a interesses politicos.

Justificando a instalação imediata desse municipio, os moradores de Bella Alliança e Tayó, dirigiram um memorial a s. exa. o sr. General Interventor, demonstrando as possibilidades exigidas pela lei.

A lei exige que, para instalação de um municipio, tenha este mais de 15.000 almas. Pois bem, srs. congressistas, Bella Alliança e Tayó, possuem uma população de cerca de 20.000 almas.

A lei exige uma renda inicial, nunca menor de 50.000\$000.

Os districtos que, congregados, irão compôr o municipio de Rio do Sul, rendem mais de 200.000\$, o que demonstra, evidentemente, a sua supremacia de recursos financeiros, com relação a muitos outros municipios do nosso Estado.

Além disso, não deixará em situação precaria o municipio de que se vae desagregar, porque Blumenau continuará a ser o de maior renda e população do Estado.

Assumirá o novo municipio a responsabilidade da quota que lhe couber, que será fixada pelo Governo, estabelecendo-se como normas do calculo, a renda e a divida existentes.

Tenho ainda de esclarecer aos srs. congressistas, que existe um memorial de alguns habitantes daquelles districtos, solicitando a não separação, allegando que esse municipio só deve ser installado quando a sua renda inicial for, no minimo, de 500.000\$000.

Claro está, que difficilmente teremos essa elevada renda inicial, na criação de municipios. O referido memorial não possui argumento algum aceitavel, a não ser o de estar sendo bem tratado por Blumenau.

Ouvimos a respeito, não só o sr. prefeito de Blumenau, como tambem as partes interessadas, que nos disseram da satisfação que causará essa louvavel resolução, justo aneio de uma população ordeira e laboriosa.

Adeantaram-nos, ainda, que a instalação do municipio do Rio do Sul irá pôr termo a desagradaveis contendas existentes.

Posto em votação, é esse parecer unanimemente approvado.

Criação do municipio de Jaraguá

A seguir, o sr. presidente mandou lér o parecer da 3a. comissão, sobre a criação do municipio de Jaraguá, comprehendendo o districto do mesmo nome e o de Hansa.

O parecer é o seguinte:

«Ao General Interventor foi endereçada, por habitantes dos districtos

de Jaraguá e Hansa, uma petição em que solicitavam a sua desanexação de Joinville, para constituirem municipio autonomo.

Jaraguá tem cerca de 140 contos de renda. Hansa cerca de 60. A população de ambos esses districtos, anda em perto de 25 mil almas.

Têm, portanto, renda e população sufficientes á criação do municipio. Essa criação não prejudica as condições de existencia de Joinville, que continuará com renda superior a 600 contos. O novo municipio fica em condições de contribuir com a quota que lhe tocar da divida total do municipio originario.

E', pois, de evidencia irrecusavel a conveniencia, para as populações daquelles districtos, da criação do novo municipio. De justiça, portanto, é que se attenda á aspiração que fizeram chegar a este Congresso.

Por isso, a 3a. Comissão é de parecer que o Congresso das Municipalidades faça sentir, ao Governo do Estado, a conveniencia da criação do municipio de Jaraguá, que deverá se constituir dos territorios dos actuaes districtos de Jaraguá e Hansa.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 1931.

(AA) **Nerêu Ramos, Rodolpho Victor Tiltzmann, José Fernandes Martins, José Severiano Maia e João Alcantara da Cunha.**

PRESIDENTE — Está em discussão o parecer.

Nerêu Ramos — Sr. presidente. A 3a. Comissão, da qual sou presidente, estudou detalhadamente as allegações dos habitantes dos districtos de Jaraguá e Hansa, no memorial endereçado ao sr. Gal. Interventor e no qual pediam a sua desanexação de Joinville, constituindo-se em municipio autonomo.

Jaraguá e Hansa, como Ascurra e Rodeio, possuem todas as exigencias do Governo, para se tornarem municipios.

A criação do municipio de Jaraguá, será a realização dos mais justos anseios, dos habitantes de dois futurosos districtos joinvillenses.

Gente pacata e laboriosa, de attitudes de desassombro e abnegação, tem engrandecido aquella zona, tão productiva.

Com uma população de, approximadamente, 25 mil almas e uma renda de cerca de 200.000\$000, Ja-

raguá ficará acima de muitos outros municipios. No estudo a que procedemos, chegamos á conclusão de que Joinville em nada será prejudicado, pois sua renda continuará a attingir 600.000\$000, mais ou menos.

Naquelles districtos, não ha uma unica voz dissonante.

Todos estão de pleno accordo, e unidos pelo mesmo ideal, de servir a terra catarinense com carinho e dedicacão.

Praticaremos, assim, um acto de inteira justiça, correspondendo á justa vontade daquelle boa gente, manifestada num substancioso memorial, dirigido ao illustre administrador de Santa Catharina.

Pleiteiam elles, ainda, que os limites do novo municipio, sejam fixados numa faixa do Baanal, do que discordamos, por existirem os limites naturais, o que resolverá acertadamente a questão.

Não iremos dar guarida a pedidos donde possam surgir questões interminaveis, com luctas apaixonadas.

A uniformidade no ponto de vista dos habitantes de Jaraguá e Hansa, é a demonstração incontestada de maneira justiciera, com que procedemos, ao elaborarmos o parecer.

Dada a palavra ao sr. Placido Olympio de Oliveira, pronuncia o talentoso preleito joinvillense uma bellissima oração, dizendo do jubilo que lhe causaria, de logo, no inicio da sua vida publica, ter podido cumprir, prompta e fielmente, a palavra empenhada.

E assim continuou a. a. « A aspiração dessa gente foi sempre carreada pelos homens publicos da nossa terra, que se mostravam contrarios, pelo facto de reproverem desassombrosamente os costumes politicos, de então, que vinham combatendo, com denodo, e aos governos nefastos, que tanto nos infelicitaram.

Quando passei por Jaraguá, disse aos meus amigos dali, que iria propugnar pelo direito que elles pleiteavam, porque entendia que assim, cumpriria o meu dever de consciencia.

Não só batalho pela criação do municipio, como tambem da comarca. No tempo em que exerci a promotoria publica de Joinville, tive oportunidade de verificar quanto essa lacuna tor-

Continua na 3a. pagina

Congresso do Partido Liberal Catharinense

Ante-ontem, ás 8.30, reuniu-se o Congresso do Partido Liberal Catharinense, no salão de festas do Centro Popular. Presidiu a reunião o sr. coronel Vidal Ramos.

Abertos os trabalhos e feita a chamada geral, o sr. Presidente declara estar presente o sr. general Albuquerque Bello que, tendo feito parte do Comité Central da Aliança, estava, por isso, em virtude de decisão anterior do Congresso, incorporado ao mesmo, como membro nato.

A seguir, o sr. dr. Arão Rebello, 2.º secretário, lê a lista de sessão sobre a instalação do Congresso, que foi aprovada sem discussão.

O sr. Presidente comunica á assembléa que fora procurado pelo official de gabinete do illustre General Interventor, que lhe explicara os motivos por que se exal deixara de comparecer á sessão de instalação official do Congresso.

Um justificado esquecimento fizera com que o sr. General Interventor não tivesse recebido, em tempo oportuno, o convite que lhe fora feito pelo Congresso.

Tendo faltado á sessão um dos delegados do município de Joinville, é o mesmo substituído pelo suplente, sr. dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Anunciada a ordem do dia, entra em discussão o Capítulo I, da Lei Organica, relativo ao programma do Partido.

Lido o artigo 1.º, sem discussão, é aprovado.

O sr. Presidente consulta a assembléa, si deve submeter á discussão o art. 2.º, embebbando-se em por partes.

Com a palavra, o sr. Ernesto Lacombe propõe que a discussão seja feita por partes, afim de facilitar os debates.

Em discussão a letra a) falla a respeito do sr. Ernesto Lacombe, propondo uma emenda, que é enviada á mesa, relativa á interpretação do caso.

O sr. José Eugenio Müller apresenta, dizendo já estar estabelecida essa obrigação na legislação estadual.

Explica o sr. Ernesto Lacombe que a lei existente não tem uma rigorosa applicação.

O sr. Nereu Ramos pede a palavra e defende a redacção do projecto, declarando que a obrigação de que se trata está incluída no postulado da letra g).

A votos, cás a emenda, sendo approvada a redacção do projecto.

Em discussão a letra b), relativa ao referendium popular, o sr. Nereu Ramos explica que esse postulado consagra o maximo respeito que se pode dispensar, numa democracia, á vontade popular e faz outras considerações em torno do assumpto.

A votos, é approvada a letra b).

A letra c) é approvada, sem discussão.

Posta em discussão a letra d), que impõe ao Partido o dever de defender a supressão do imposto de exportação e de quantos embaraçam a produção e circulação da riqueza, pede a palavra o sr. Ernesto Lacombe, que começa dizendo sentir-se á vontade para fazer suggestões relativas ao assumpto, porque sabe bem como têm procedido certos municípios a esse respeito.

Referencia os casos em que impostos que embaraçam a circulação da riqueza, têm sido creados sob diátafas e denominações diferentes.

Detem-se na tribuna, pleiteando uma redacção mais explicita da letra d).

Por fim, redige uma emenda que envia á Mesa.

Posta em discussão a emenda, conjuntamente com a letra d), falla o sr. Nereu Ramos, que faz varias considerações, concluindo por julgar preferivel a redacção do projecto, pois ella estabelece, clara e incisivamente, que o Partido combaterá todo e qualquer imposto que embaraçar a circulação da riqueza, tenham elles a denominação que tiverem.

Em vista das explicações do autor do projecto em discussão, o sr. Ernesto Lacombe, retira a sua emenda, no que é atendido pela mesa.

O sr. José Eugenio Müller apresenta uma outra emenda, propondo que se acrescessem entre os impostos combatedos pelo Partido, os de barrazas.

O sr. dr. Nereu Ramos dá novas explicações, o que leva o sr. José Eugenio Müller a indagar como o Partido ista supprimir o imposto de exportação.

Refer-se ao que aconteceu quando se criou o imposto territorial, que foi estabelecido com a declaração, preteritoria de que elle viria substituir todos os demais impostos que gravavam os productos do solo.

Não obstante isso, diz o orador, foram conservados até agora todos os demais impostos.

Conta a proposito, uma aneddotica, na qual se attribue a um capira, no dia em que se voltou a cobrar o imposto de passagem na ponte, esta phrase de espirito.

Logo vi, mudou a gente, mas o focador é o mesmo.

O sr. Nereu Ramos falla, a seguir, para defender a redacção do projecto, manifestando-se contrario ás modificações propostas.

A proposito da historia da gente, diz que os (ou doze) já não são os mesmos, pois os que andaram evangelizando o povo, em peregrinações penosas, não podem faltar aos compromissos que assumiram e têm o dever sagrado de manter a sua palavra a todo o transe.

A votos, é approvada a letra d), ficando, assim, pre-judicada a emenda.

A letra e) foi approvada sem discussão.

A respeito da letra f), fallou o dr. Saturnino Luz, propondo que se reunisse o postulado que ella contém nas expressões: auto-organização da magistratura.

O dr. Nereu Ramos explica que a redacção do projecto diz, precisamente a mesma coisa, com a vantagem de o dizer de modo mais preciso, mais claro e terminante.

O dr. Arão Rebello deixa o lugar de 2.º secretario á mesa e o dr. Saturnino Luz.

Encerrada a discussão e posta á votos, a letra f) é approvada, ficando rejeitada a emenda substitutiva do dr. Saturnino Luz. Voltam contra os sr.s dr. Henrique Rupp Junior, dr. Saturnino Luz, José Eugenio Müller, general Albuquerque Bello e dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Este ultimo declarou que votava contra a letra e) e emenda, o que, pedis, se consignasse em acta, tendo a mesa prometido attendel-o.

A letra g) foi approvada sem discussão.

A seguir o sr. José Eugenio Müller propõe que se acrescesse, no programma do Partido, o voto secreto objectivo e o alistamento automatico, enviando á mesa uma indicação nesse sentido.

O dr. Nereu Ramos lê o programma da Aliança Liberal, integralmente adoptado pelo Partido, e no qual estão incluídos aquellos dois postulados.

Deante dessa declaração, o sr. José Eugenio Müller retira a sua indicação.

O sr. coronel Nereu Ramos deixa a presidencia, que o sr. almirante Dorval Melchades de Souza assume, convidando para segundo secretario o sr. coronel Fontoura Borges, visto o sr. dr. Arão Rebello ter passado a funcionar como 1.º secretario.

O dr. Nereu Ramos pede a palavra e diz que redigiu, com o intuito de facilitar o trabalho do Congresso, um projecto de Lei Organica, que lê, enviando-o, depois, á mesa.

O sr. José Eugenio Müller propõe que se nomeie uma commissão para estudar, com auxilio do relator, esse projecto.

O Presidente designa para essa tarefa, os sr.s dr. Rupp Junior, Ernesto Lacombe, José Eugenio Müller e major Aristidias Ramos.

O sr. José Eugenio Müller solicita que o seu nome seja substituído pelo do sr. coronel Napoleão Poeta, no que é atendido.

Encerrada a sessão o sr. Presidente marcou outra reunião, para oitem, no mesmo local, ás 7.30, afim de ser discutida e votada a lei organica, cujo projecto publicamos na integra, á seguir:

LEI ORGANICA

CAPITULO I

Dos seus fins

Artigo 1.º — O Partido Liberal Catharinense, com sede nesta Capital, é uma associação politica de concidadãos unidos e harmonizados em torno dos principios constantes do manifesto que a Aliança Liberal, dirigida á Nação Brasileira, na convenção de 20 de setembro de 1929.

Artigo 2.º — Além desses principios, o Partido, na esphera de sua actividade regional, defenderá mais os seguintes:

- a) — educação publica extensa e intensa;
- b) — o referendium popular;
- c) — publicidade ampla dos gastos officiaes;
- d) — supressão do imposto de exportação e de quantos embaraçam a produção e circulação da riqueza;
- e) — respeito invariavel á autonomia municipal, só admitida intervenção em assumptos locais em casos claramente determinados em lei;
- f) — absoluta independencia do poder judiciario com a investidura dos juizes, a composição dos tribunaes e o accesso dos magistrados independentes de qualquer poder politico;
- g) — combate intransigente ás oligarchias e á intrusão dos juizes na politica.

CAPITULO II

Da sua organização

Artigo 3.º — São seus orgams: a) — o Congresso; b) — o Directorio Central; c) — os directorios municipais; d) — os directorios districtaes;

Artigo 4.º — O Congresso será constituído: a) — de dois representantes de cada municipio; b) — dos membros do directorio central.

São habéis — Haverá dois supplentes para os casos de ausencia de delegados do municipio.

Artigo 5.º — Os membros do Directorio central serão eleitos pelo Congresso.

Artigo 6.º — Os membros dos directorios municipais e districtaes serão eleitos pelos correligionarios das respectivas circumscripções.

Artigo 7.º — Os directorios terão um presidente, um vice, um secretario e um thesoureiro. Estes poderão ser correligionarios alheios ao Directorio. Nesse caso não terão direito de voto.

CAPITULO III

Do Congresso e suas attribuições

Artigo 8.º — O Congresso reunir-se-á trienalmente, em data e lugar previamente indicados pelo Directorio Central. Congressos extraordinarios poderão ser convocados pelo Directorio central, espontaneamente ou a pedido de elementos partidarios que elle julgar attendíveis.

Artigo 9.º — O Congresso, além das attribuições especificadas nesta lei organica, deliberará soberanamente sobre qualquer materia que respeite ao Partido.

Artigo 10.º — Os poderes dos delegados consideram-se extinctos no encerramento de cada Congresso, ordinario ou extraordinario.

CAPITULO IV

Do Directorio Central e suas attribuições

Artigo 11.º — O Directorio central compor-se-á de 15 membros. Cada membro terá um suplente de sua escolha para as ausencias ou impedimentos occasionaes.

Artigo 12.º — O Directorio Central terá sede na Capital do Estado, mas poderá reunir-se onde julgar conveniente.

Artigo 13.º — Incumbe ao Directorio Central: a) — executar as deliberações do Congresso; b) — reconhecer os directorios municipais; c) — syndicar sobre actos julgados contrarios aos interesses do Partido, imputados a algum Directorio ou a qualquer de seus membros, podendo destituir o Directorio ou eliminar os membros culpados; d) — apresentar os candidatos escolhidos para as eleições federaes, estaduais e para as do municipio da Capital;

e) — resolver sobre demissões ou licenças solicitadas para seus membros, convocando para as substituições os respectivos supplentes ou elegendo, dentre estes, os substitutos;

f) — convocar extraordinariamente o Congresso; g) — apresentar ao Congresso, nas reuniões ordinarias, o resultado de seu trabalho;

h) — organizar a caixa do Partido; i) — dirigir, na ausencia do Congresso, os negocios partidarios.

CAPITULO V

Dos directorios municipais e districtaes

Artigo 14.º — Os directorios municipais se comporão de 7 a 9 membros, com direito a um suplente cada membro.

Artigo 15.º — Incumbe aos directorios municipais: a) — fazer propaganda dos ideaes do Partido; b) — organizar o registro dos inscriptos, enviando copia ao Directorio central;

c) — convocar, com dois meses de antecedencia, os inscriptos da respectiva circumscripção eleitoral, para determinação do numero e escolha dos candidatos ás eleições municipais;

d) — resolver sobre demissões e licenças solicitadas por seus membros, convocando, para as substituições, os respectivos supplentes ou elegendo, dentre estes, os substitutos;

e) — ventilar as questões que possam interessar ao Partido, encaminhando suas suggestões ao Directorio central;

f) — indicar, dentre seus membros, representantes ao Congresso;

g) — cumprir as resoluções do Congresso e do Directorio central;

h) — promover e fiscalizar o alistamento eleitoral.

Artigo 16.º — Os directorios municipais serão eleitos pelos correligionarios inscriptos em cada municipio, perante mesas escolhidas e em dias e lugar previamente fixados pelo Directorio central.

Artigo 17.º — Em cada districto haverá um directorio districtal composto de 5 a 7 membros, com direito a um suplente cada membro. Esse directorio será eleito pelos correligionarios do respectivo districto, em dia e lugar previamente fixados pelo Directorio municipal, que designará a mesa incumbida de presidir á eleição.

Artigo 18.º — A inscripção dos correligionarios no Partido se fará perante os actuaes directorios provisórios, que conservarão seus mandatos até á posse dos definitivos.

§ unico. — Onde não houver ainda directorio districtal, o municipal promoverá sua organização provisoria.

Artigo 19.º — Trienalmente serão convocados os eleitores inscriptos para eleição dos respectivos directorios.

CAPITULO VI

Das eleições

Artigo 20.º — O Partido concorrerá a todas as eleições federaes, estaduais e municipais, salvo casos extraordinarios, que serão declarados pelos Directorios respectivos.

Artigo 21.º — Os candidatos ás eleições federaes e estaduais serão eleitos pelos representantes de todos os directorios municipais.

§ unico. — Em caso de eleições municipais, o Directorio respectivo convocará os correligionarios do municipio, com a necessaria antecedencia, para, em lugar previamente determinado, escolher os candidatos.

Artigo 22.º — A todos os correligionarios é licito pleitear suas candidaturas nas eleições previstas, realizada esta, porém, e proclamados os candidatos, pela autoridade competente, será deves de todos apoiolos e suffragios.

Artigo 23.º — Nenhum directorio municipal ou districtal poderá pleitear eleições sem autorização do Directorio central.

CAPITULO VII

Da inscripção de candidatos

Artigo 24.º — Nos primeiros quinze dias seguintes á convocação do Congresso, o Directorio central receberá indicações de candidatos ás eleições federaes ou estaduais.

§ unico. — Fim do prazo, mas depois o Directorio central remetterá a todos os directorios municipais a lista dos inscriptos.

Artigo 25.º — A inscripção de candidatos ás eleições estaduais ou federaes avulsas, que o Partido resolver pleitear, se fará por indicações dirigidas ao Directorio central, encerrando-se dez dias antes da reunião.

Artigo 26.º — A inscripção de candidatos ás eleições geraes municipais se fará por indicações dirigidas ao directorio do municipio, encerrando-se quinze dias antes da escolha referida no artigo 2.º § unico, devendo o directorio dar incontinenti publicidada á lista dos inscriptos.

Art. 27.º — Todas as indicações de candidatos, que não se inscreverem pessoalmente, deverão ser subscritas por 20 eleitores.

Artigo 28.º — Nas cabines para a votação, somente serão collocadas cedulas dos candidatos inscriptos até dez dias antes das eleições.

CAPITULO VIII

Das disposições geraes

Artigo 29.º — Os orgams do Partido só poderão deliberar com a presença de metade mais um de seus membros.

Artigo 30.º — As eleições internas ou externas se farão sempre pelo sistema do voto secreto.

Artigo 31.º — Das decisões dos directorios municipais caberá recurso ao Directorio central e das destes para o Congresso. Das decisões dos directorios districtaes caberá recurso para os directorios municipais.

Artigo 32.º — O correligionario que for membro de qualquer directorio, entrará em licença desde que esteja exercendo função publica indomnativa.

NEREU RAMOS

Congresso das Municipalidades

Continuação da 1.ª página

nava viciosa a nossa Justiça, que, digamos sinceramente, é caríssima e, pelas dificuldades com que lucta, não corresponde a vontade popular.

S. S. discorreu longamente em considerações a respeito, demonstrando o acerto do parecer.

Posto em votação, foi unanimemente aprovado.

Restabelecendo os distritos de Acurra e Rodeio

O parecer da 3a. comissão que suprime o distrito de Arrozal e restabelece os de Acurra e Rodeio é o seguinte.

«Ao Congresso das Municipalidades endereçaram, alguns moradores de Acurra, uma petição em que solicitavam a criação do distrito desse nome, separando-o do de Arrozal, e anexando-lhe uma parte do de Indayal.

A Comissão ouviu as partes interessadas e bem assim o Prefeito de Blumenau.

É antiga e persistente a divergência, entre as populações de Acurra e Rodeio, no modo de apreciar os próprios interesses economicos e commerciaes. A fusão dos dois antigos districtos, no de Arrozal, veio agravar ainda mais a situação.

E, portanto, aconselhavel a sua separação, no interesse da tranquillidade e da paz das respectivas populações.

Nesse sentido, a 3a. Comissão indica que o Congresso suggira ao Governo do Estado a concessão de, quanto antes, serem restabelecidos os antigos districtos de Acurra e de Rodeio, com os limites que tinham, antes de serem fundidos no de Arrozal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1931. (AA) Nerêu Ramos, Rodolpho Victor Tietzmann, José Fernandes Martins, José Severiano Maia e João Alcântara da Cunha.

O sr. dr. Nerêu Ramos, expõe longamente o motivo desse parecer, esclarecendo a conveniência, da medida alvitrada, para que assim se normalize a situação da contenda em que estão empenhadas; as populações daquelles dois antigos districtos, unidos, ha um anno e pouco, para servir a interesses partidarios, o que lhes occasionou prejuizos economicos.

Em vista de perdurar ainda esse estado de cousas, a comissão opina para que sejam restabelecidos os antigos districtos de Acurra e Rodeio.

O referido parecer é unanimemente aprovado.

PRESIDENTE—Tenho a declarar ao Congresso, que as emendas devem ser feitas por escripto,

assignadas por cinco membros e enviadas á Mesa. Por não haver mais nada a tratar é encerrada a sessão.

A reunião de ontem de manhã

Aberta a sessão e lida e approvada a acta da sessão anterior, é iniciada a leitura das suggestões apresentadas pela 8a. Comissão—Polícia e Segurança Publica, com o voto vencido do sr. Rodolpho Büchele, membro da referida comissão.

A respeito desse parecer, é enviada á Mesa uma emenda.

Posta em discussão, tratam-se os seguintes debates:

Plácido Olympio de Oliveira—Nós devemos reconhecer, que as finanças do Estado estão seriamente abaladas, devido, unicamente, ao descaído dos governos passados para com os dinheiros publicos. Mas cumprir reconhecemos ainda, que, si o Estado se encontra em situação precaria, com a sua renda diminuida e assoberbado de dividas, municipios ha que se encontram em situação muito mais lastimavel e afflictiva.

Si é ao Estado que compete, por deveres constitucionaes, manter a ordem publica, nem por isso se torna desnecessario o auxilio dos municipios, quando estes se acharem em boa situação financeira.

Entretanto, com a precariedade actual das rendas municipaes, será impiedade atirarmos com mais essa fabulosa verba orçamentaria, o que não está consignado nos orçamentos, necessitando-se de abandonar outras verbas, de grande utilidade publica, para attender ao custeio da manutenção da ordem.

Os prefeitos de Lages e Araranguá, contrariam, dizendo que, prevendo essa circumstancia; já haviam consignado essa verba no orçamento.

Plácido Olympio—Se os srs. assim fizeram, exhorbitaram das suas funções.

Artiliano Ramos: Mas esses municipios, foram forçados a constituir a guarda municipal, para garantia da vida dos cidadãos e, além disso, foi uma organização de emergência.

Plácido Olympio: Si o Estado não está em situação de custear a força policial, muito menos poderá fazer os municipios, que luctam com serias dificuldades para realizarem obras publicas. Não é concebível que a capital, si bem que tenha o serviço das repartições publicas, seja privilegiada com a manutenção da ordem, por parte da Força Publica.

Deve haver igualdade de condições. Além disso, Porto União, Campos Novos, Cruzeiro, Chapeço e outros municipios,

tenham que depender quasi a totalidade da arrecadação, para manterem um indispensavel e numeroso contingente.

São Francisco precisa a permanencia de praças para debellar qualquer greve que surja, o que não é inacreditavel, no momento actual, em que o numero dos sem trabalho avoluma-se, procurando desnortear o proletariado.

Gentil Barbato: Secundando as palavras do sr. Plácido Olympio de Oliveira, quero consultar á Casa si não ha conveniencia de uma emenda, em que fique estabelecida a obrigatoriedade, da Prefeitura da capital, de custear as despesas com o serviço de vehiculos.

Nerêu Ramos: Mas devemos comprehender que será uma despesa muito grande para a Prefeitura da capital, onerando seriamente as suas finanças. Depois, devemos ver, que Florianópolis, sendo a sede do governo, o administrador municipal tem compromissos e responsabilidades muito maiores.

Será uma enorme despesa, que a Municipalidade não supportará.

Gentil Barbato: Então para solucionar o caso, deve a Mesa suggerir, ao Commando da Força Publica, a necessidade de que o serviço de vehiculos e policiamento da capital, sejam feitos pelo mesmo contingente.

PRESIDENTE: A Mesa encaminhará a suggestão.

Ernesto Lacombe: Pela crise que atravessamos, a arrecadação dos impostos decresceu assustadoramente; portanto, não é justo que se onere mais os recursos financeiros dos municipios.

Nerêu Ramos: Si o Estado não está em condições, muito menos os municipios.

Ernesto Lacombe: Para attender tantas coisas, os municipios, já luctam com difficuldades extraordinarias, quanto mais, si collocarmos ainda essa carga pesadissima. Só mesmo quem não conhece a situação do soldado rural, poderá achar bastante o auxilio do Governo, do Estado, com um uniforme, por anno. No dia que sujar a roupa, o policial não poderá fazer serviço.

Sou, pois, de opinião, que seja mantido o que até aqui vem sendo feito.

Octavio Silveira Filho: Estou perfeitamente de accordo com o nobre collega. Ainda mais, que

as guardas municipaes irão servir para interesses politicos de prefeitos, ás vezes mal orientados. Não foi para isso que fizemos a revolução. A força, nas mãos de alguns prefeitos, servirá futuramente para politica, ou para fazer valer ambições pessoais.

Nerêu Ramos: No Rio Grande do Sul, as policias municipaes foram suprimidas, para que os srs. intendentes, não mettessem mais arbitrariedades.

Antonio Figueiredo: Eu mantenho o meu ponto de vista. Blumenau, pela sua situação, especialmente, precisa uma guarda municipal, para reprimir o abuso das correrias desenfreadas dos vehiculos, pondo em sobressalto a vida da cidade.

Precisamos acabar com o regimen de insegurança, em que o cidadão não pode transitar tranquillamente, porque não está livre da morte, quando os autos, na sua carreira louca, atravessam as ruas.

Nerêu Ramos: Mas isso não têm nada com o policiamento, corresponde unicamente ao serviço de vehiculos, que é completamente a parte.

Antonio Figueiredo: Consignei em orçamento a verba de 10:400:000, para o custeio da guarda municipal. Penso assim, estar cumprindo com o meu dever de zelar pela garantia da vida de meus municipios.

Nerêu Ramos: Acho que, si o parecer for recusado, não impede que os municipios, que queiram auxiliar o Estado, organizem suas guardas municipaes.

O serviço de policiaemento pela Força Publica, será de mais eficiencia, pois, uma tropa disciplinada, evitará erros, condemnaves, o que não deixaria de acontecer com os destacamentos irregulares. O serviço de policiamento do Estado deve ser feito pelo Governo Estadual, afim de evitar consequências desagradaveis, em que o prefeito, possa dispor da força, abusando da sua autoridade.

Sou de opinião que o parecer seja rejeitado.

José Müller: O parecer morreu no nascedouro.

Não ha eficiencia nenhuma na manutenção de grande força na capital.

Já não estamos no mesmo regimen, em que o Governo, com medo,

procurava se cercar de grandes forças regulares. Agora, é o Governo do povo pelo povo e, como bem disse o sr. Gal Interventor, o unico anseio de s. exa. é governar apoiado pela opinião publica.

Não quero desmerecer nos actuaes prefeitos, todos elles homens probos e dignos do cargo que exercem, mas, futuramente, quando muitas vezes, pela vontade da massa popular, for eleito um prefeito, que não saiba cumprir com os preceitos do direito e da razão, presenciaremos, então, arbitrariedades abominaveis.

Após outros debates foi o parecer da 8a. Comissão, regeitado, por maioria de votos.

Gervasio Rodrigues: Agora que está regeitado o parecer quero ter a satisfação de declarar aos srs. congressistas, que no municipio de Cruzeiro, não impera mais aquelle caudilhismo tacanho.

Não poderia mesmo ter vida duradoura, desde que, com o advento da revolução, foram afastadas dos cargos as autoridades que insulfavam o caudilhismo á pratica do banditismo.

Aquella zona está hoje livre dos elementos perniciosos, que muito cooperavam, para a má repopulação que gozava Cruzeiro, no seio da familia catharinense. Agora, os que habitam no municipio que administro, são homens trabalhadores e honestos, que se preocupam, unicamente, com os seus afazeres e o progresso crescente daquella região.

Parecer da 10a. Comissão

Toponymia do Estado

Lido o referido parecer, é unanimemente aprovado, tendo o sr. Ernesto Lacombe fallado a respeito, tecendo elogiosas referencias á maneira brilhante com que se desempenhou a 10a. Comissão.

A 1a. conclusão do parecer foi acrescentada uma emenda; ficando, então, assim redigida: «Para designação de qualquer villa, ruas, praças ou qualquer logradouro publico, não serão utilizados os nomes de pessoas vivas».

Em seguida, foi encerrada a sessão, sendo marcada nova reunião para as 16 horas.

Actos do Congresso

(Parecer da 2a. Comissão)

A 2a. Comissão foi presente o memorial, contribuição que, ao 2o. Congresso das Municipalidades Catharinenses, apresentam os srs. dr. HENRIQUE DA SILVA FONTES e GUSTAVO ADOLPHO DA SILVEIRA, dois estudiosos sobre problemas da administração publica. Além do estudo critico, nesse memorial foram abordados os

assumptos atinentes ás finanças municipaes.

É de parecer a Comissão, que se adoptem as conclusões do alludido memorial.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1931

Adolpho Andracé, PRESIDENTE

Celso Campello, SECRETARIO

Art. 1.— Os actuaes tributos municipaes terão as seguintes denominações e incidencias:

I — **Impostos de industrias e profissões** (abertura, registro, transferencia e licença), com incidencia sobre o commercio propriamente dito em todas as suas modalidades; sobre as industrias, quer extractivas, quer agricolas, manufactureiras, de transportes e communicações, ou outra que qualquer; e sobre as profissões, sejam liberaes ou mechanicas; quer os que devem ser tributados residam ou não no municipio, quer tenham sede fixa ou sejam ambulantes.

II — **Imposto predial urbano**, com incidencia sobre o valor locativo dos predios urbanos e terrenos em que estão edificadas.

III — **Imposto sobre terrenos baldios**, com incidencia sobre os terrenos não edificados existentes nos perimetros urbanos.

IV — **Imposto territorial urbano**, com incidencia sobre os terrenos urbanos, edificados ou não, considerado somente o valor dos terrenos com exclusão das edificações e beneficiorias nelles existentes, as quaes ficam isentas de outra qualquer tributação.

V — **Imposto territorial rural**, que, a exemplo de igual tributo estadual, incide sobre o valor venal dos terrenos situados fóra do perimetro urbano, excluído o valor de predios, plantações, beneficiorias e sementeiras.

VI — **Imposto domiciliar**, com incidencia sobre as casas de morada situadas fóra do perimetro urbano.

VII — **Imposto pastoril**, com incidencia sobre o valor e o numero dos animais existentes nas propriedades rurais.

VIII e IX — **Impostos sobre vehiculos e sobre jumentos e bestidas**, com as mesmas incidencias que os correspondentes tributos estaduais.

X — **Imposto de publicidade**, com incidencia sobre cartazes, letreiros ou inscrições com annuncios, collocados ou pintados em predios, muros, tipótheas, telhados e outros lugares visiveis ao publico.

XI — **Imposto sobre matança de gado**, com incidencia sobre os animais abatidos para consumo publico.

XII — **Imposto sobre jogos e divertimentos**, com incidencia sobre os jogos permitidos e divertimentos que não consistirem meio de vida permanente dos que os promoverem, sendo os deste classe capitalizados entre industrias e profissões.

XIII — **Taxas de afeição de pesos e medidas**, cobradas pela afeição de balanças de qualquer especie, ternos de pesos, pesos avulsos; metros, escalas, trenas e outras medidas de comprimento; e medidas de capacidade para secos e liquidos.

XIV — **Taxas de serviços municipaes**, cobradas:

- a) De mercado, por aluguer dos compartimentos, aluguer dos dos taboleiros, dos cantos ou espaços, da banca de peixe e taxa sobre os generos expostos á venda;
- b) de mata; outro;
- c) de consumo d'agua encanada;
- d) de hospizias;
- e) de illuminação (de ruas e logradouros servidos por illuminação publica);
- f) de cemiterios;
- g) de remoção de lixo, etc.;
- h) de caes;
- i) de numeração de casas e vehiculos, inclusive chapa;
- j) de calcamento de meio-fio;
- k) de outros serviços não especificados.

XV — **Taxa de quitação**, cobrada pelas certidões negativas:

- a) para passar escripturas de propriedade immovel, hypothecas e outros documentos publicos ou particulares;
- b) para transferencia do fangamento de immoveis, industria,

Para substituir o sr. General Interventor na sua ausencia

Foi solicitado, pelo Ministerio da Justiça, ao Ministerio da Guerra, que mande ficar á disposição do sr. General Ptolomeu de Assis Brasil, interventor deste Estado, o sr. Coronel Luiz Carlos de Moraes, afim de substituir S. Exa. durante a sua ausencia temporaria no Rio Grande do Sul, para onde deve seguir nestes poucos dias.

ebulos e de todo o genero e commercio sujeito ao pagamento de imposto ao municipio; c) para apresentação de proposta para fornecimento ou contrato de obra etc.; d) para outros actos não especificados.

XVI — Taxa de expediente, a) de requerimento pedindo alinhamento, nivelamento, licença para deposito de materias, construção, reconstrução, demolição e restituição; b) de abaixo-assinado ou requerimento pedindo privilegio ou favor de qualquer especie; c) contas de fornecimentos ou vacaturas; d) de titulos ou portarias de nomeação, promoção, licença, etc.; e) apostilas em titulos, attestados medicos que translem nas repartições municipais para qualquer fim; idem de conducta; procurações, etc.; f) de certidões; g) de termos lavrados em livros; h) de termos de responsabilidade jornalística; i) de victorias em predios; j) de outros actos não especificados.

XVII — Renda dos bens municipais, proveniente: a) de arrendamento dos terrenos do municipio em concorrencia publica; b) de aforamento perpetuo dos terrenos do patrimonio municipal (foros); c) de taxa de transferencia do aforamento (laudemios); d) de venda de areia, barro, pedras, madeira, etc. dos terrenos municipais; e) de aluguer de casas do municipio; f) de imposto sobre o gado existente nos terrenos do municipio; g) de passagem nos rios; h) de juros de titulos pertencentes ao municipio; i) de juros de depositos; j) de outras fontes não especificadas.

XVIII — Licenças diversas, para abranger os emolumentos que, por seu pouco rendimento, mereçam titulos especiais: a) licenças para construções, reconstruções, modificações, demolições de predios, muros, cercas, etc.; b) idem para lideias; c) outras não especificadas.

XIX — Indemnizações, restituições dos gratuos e eventuales, que, a exemplo de eventual titulo de orçamento estadual, abrangerá qualquer indemnização ou restituição feita á Prefeitura de despesa por ella realizada, bem como os auxilios dos governos da União ou do Estado sem fim especial, assim como qualquer donativo de particulares:

XX — Multas provenientes de mora de pagamento, de infracção de leis ou posturas e outras sanções penaes. Art. 2. — A Recetta com applicação especial, póde ser constituida por um ou mais impostos destinados a fim especial, por addicionaes sobre impostos tambem com fim especial, ou por auxilio ou subvenção federal, estadual ou particular tambem especialmente applicavel a determinado fim.

Art. 3. — Na fixação da despesa haverá as seguintes limitações: I — As despesas com a administração não excederão a 10% do orçamento. II — As despesas com expediente, publicações e correspondencia postal e telegraphica não excederão a 5%. III — As despesas eventuales não excederão a 2%. Parágrafo Único — Não será feita nenhuma despesa com serviço eleitoral nem com outros qualquer serviços que não se enquadrem nos actos da administração publica.

Art. 4. — Os creditos supplementares póderão ser abertos do nono mês de exercicio em diante. Art. 5. — Os orçamentos municipais devem ser organizados dentro do seguinte plano:

CAPITULO I

Da Despesa

§ 1.º — Administração

- 1. — Subsídio e representação do prefeito. 2. — Vencimentos dos funcionarios internos.

§ 2.º — Exação

Gratificação ou percentagem aos agentes fiscaes dos distritos.

§ 3.º — Fiscalização

- 1. — Vencimentos de fiscaes, 2. — Ajudas custo, diarias, transporte aos technicos municipais, fiscaes geraes, urbanos e districtaes. 3. — Transporte ao prefeito e autoridades municipais para fiscalização de obras.

§ 4.º — Divida passiva

- 1. — Para pagamento da divida consolidada; a) Amortização; b) Juros. 2. — Para Amortização da divida passiva fluctuante.

§ 5.º — Instrução Publica

- 1. — Vencimentos de professores. 2. — Subvenção á Escola Complementar. 3. — Subvenção a escolas particulares. 4. — Material escolar. 5. — Alugueres de casas de escolas. § 5.º — Instrução Publica 1. — Vencimentos de professores. 2. — Subvenção á Escola Complementar. 3. — Subvenção a escolas particulares. 4. — Material escolar. 5. — Alugueres de casas de escolas.

§ 6.º — Hygiene e assistencia Publica

- 1. — Manutenção de serviços municipais de hygiene e assistencia: hospicios, asylis, etc. 2. — Subvenção de estabelecimentos particulares de assistencia. 3. — Combate ás epidemias e endemias. 4. — Enterramento de indigentes.

§ 7.º — Serviço agricola e pastoril

Auxilio á lavoura e criação de gado; aquisição de sementes, reproductores, etc.

§ 8.º — Despesas policiaes e judicarias

- 1. — Inspeção de vehiculos. 2. — Vencimentos de carcereiros. 3. — Despesas imprevistas.

§ 9.º — Serviços municipais

- 1. — Mercado. 2. — Matadouro. 3. — Agua. 4. — Iluminação publica. 5. — Cemiterios. 6. — Remoção de lixo. 7. — Caes. 8. — Numeração de casas e vehiculos. 9. — Serviços não especificados.

§ 10.º — Despesas com os bens municipais

Guarda e conservação dos bens municipais: casas, terrenos, etc.

§ 11.º — Expediente e auxilios diversos

- 1. — Compra de material de expediente, luz, telephone, etc. 2. — Correspondencia postal e telegraphica. 3. — Impressão de leis e outras publicações.

§ 12.º — Despesas eventuales

Despesas não previstas.

§ 13.º — Obras Publicas e Desapropriações

Para obras publicas, inclusive calçamento e onto e assentamento de melos-fios, e desapropriações.

§ 14.º — Applicação de receita especial

Para emprego da receita a que seja destinada applicação especial.

CAPITULO II

Da receita

§ 1.º — Receita ordinaria

- 1.º — Imposto de industrias e profissoes.

§ 2.º — Imposto predial urbano.

§ 3.º — Imposto sobre terrenos baldios.

§ 4.º — Imposto territorial urbano.

§ 5.º — Imposto territorial rural

§ 6.º — Imposto domiliar.

§ 7.º — Imposto pastoril.

§ 8.º — Imposto sobre fomas e bebidas.

§ 9.º — Imposto de vehiculos.

§ 10.º — Imposto de publicidade.

§ 11.º — Imposto sobre matança do gado.

§ 12.º — Imposto sobre jogos e diversimentos.

§ 13.º — Taxa de aferição de pesos e medidas.

§ 14.º — Taxa de quitação.

§ 15.º — Taxa de expediente.

§ 16.º — Licenças diversas.

§ 17.º — Multas por mora de pagamentos.

§ 18.º — Multas por infracção de posturas.

II — Rendas patrimoniaes e industrias

§ 1.º — Cobrança da divida activa.

§ 2.º, 2.º — Taxas de serviços municipais: a) de mercado; b) de matadouro; c) de consumo d'agua encanada; d) de hospitaes; e) de iluminação publica; f) de cemiterios; g) de remoção de lixo, etc. h) de caes; i) de numeração de casas e vehiculos, inclusive chapas; j) de calçamento e melo-fio; k) de outros serviços não especificados.

§ 3.º — Renda dos bens municipais.

III — Receita eventual

§ 1.º — Indemnizações, restituições, dons gratuitos, etc.

§ 2.º — Productos de emprestimos.

IV — Receita com applicação especial

Impostos, taxas, rendas, doativos, etc., com applicação especial.

Art. 6.º — Todos os impostos e taxas serão acompanhados, na lei orçamentaria, das respectivas tabelas, que devem ser claras e precisas.

Art. 7.º — Os impostos que os municipios cobrarem cumulativamente com o Estado, não poderão ter taxaço superior á deste.

Art. 8.º — Os municipios que adoptarem o imposto territorial urbano, não poderão manter o imposto predial, salvo sobre os predios edificados em terrenos isentos de tributação.

Art. 9.º — Os municipios que adoptarem o imposto territorial rural, não poderão manter o domiliar, nem o pastoril.

Art. 10.º — Fica vedada a cobrança de impostos em serviço. Adolpho Andrade — Presidente. Celso Campello — Secretario.

Sugestões apresentadas ao 2.º Congresso das Municipalidades Catharinasense pela comissão encarregada de estudar os assumptos referentes á 6.ª Secção (Viação de Rodagem).

A comissão encarregada de estudar os assumptos referentes á 6.ª Secção (Viação de Rodagem), reunida a 24 de fevereiro do corrente anno, nomeou para presidir os trabalhos o sr. cel. Augusto Carlos e para secretarios os mesmos trabalhos o sr. dr. Celso L. Salles e resolveu apresentar as seguintes suggestões, de accordo com o que estipula o artigo 3.º, capitulo 1.º, do Regimento interno do 2.º Congresso das Municipalidades Catharinasenses:

1.º — Reorganização do plano rodoviario do Estado e classificação das estradas de rodagem em Estaduaes e Municipaes.

Serão consideradas estradas estaduaes aquellas de interesse geral do Estado, taes como as que ligarem o territorio do Estado com os Estados vizinhos; as que ligarem os municipios entre si, com estações ferroviarias e com portos de mar, a criterio do Governo do Estado.

Serão consideradas estradas municipais as demais estradas de interesse municipal.

A rede rodoviaria estadual, de accordo com a reorganização proposta, compor-se-á das seguintes estradas: a) — Estrada «Florianopolis-Xaverio» e seu prolongamento até a fronteira argentina.

Esta estrada, que atravessa o Estado de este a oeste, passa pelos Municipios de São José, Palhoça, Bom Retiro, Lages, Campos Novos, Cruzeiro e Chapeço.

b) — Estrada «Florianopolis-Porto União». Esta estrada, que liga a Capital com os Municipios de Norte do Estado, passa por São José, Biguaçu, Tijucas, Porto Belo, Camboriú, Itajahy, Blumenau, Joinville, Campo Alegre, São Bento, Canoinhas e Porto União.

c) — Estrada «Tijucas-Itajahy», passando por Nova Trento e Brusque.

d) — Estrada «Blumenau-Curitiba» e seu prolongamento até estrada «Florianopolis-Porto União».

e) — Estrada «Curitiba-Fronteira do Rio Grande do Sul», passando por Campos Novos e povoação de Umbú.

f) — Trecho de estrada que liga a povoação de Ponte Alta a Lages.

g) — Estrada «Bom Retiro-Urubitey» e seu prolongamento até São Joaquim.

h) — Estrada «Lages-Povoação de Borel» e seu prolongamento até a fronteira do Rio Grande do Sul.

i) — Estrada «Theresopolis-Araraquá» e seu prolongamento até a fronteira do Rio Grande do Sul.

2.º — Os prefeitos municipais encarregar-se-ão de conservação e reconstrução dos trechos de estradas estaduaes incluídas no seu municipio, ficando esses serviços sujeitos á fiscalização da Inspectoria de Estradas de Rodagem, tanto no que diz respeito á applicação das verbas recebidas como ás condições technicas.

As verbas para execução de taes serviços serão distribuidas pela Inspectoria de Estradas de Rodagem proporcionalmente á kilometragem e á natureza das estradas.

Na conservação e reconstrução de estradas está subordinada a construção de bôsimos e pontilhões, até seis metros de vão. Para as demais obras de arte serão das verbas especiaes.

A Inspectoria de Estradas de Rodagem, entretanto, poderá, a bem dos serviços, tomar a seu cargo os trechos de estradas que assim entender, fazendo a conservação e reconstrução por administração directa ou por contractos com pessoas idoneas.

As demais estradas municipais serão conservadas ás expensas dos municipios, podendo o Estado, em casos especiaes, prestar auxilio.

Nenhuma construção de estrada, bem como de obras de arte de maior vulto, poderá ser executada sem a previa approvação dos estudos e projectos, pela Inspectoria de Estradas de Rodagem.

3.º — Para melhor eficiencia da fiscalização destes serviços, o Estado ficará dividido em cinco distritos:

1.º Distrito. — Abrange os municipios de Camboriú, Porto Belo, Tijucas, Nova Trento, Biguaçu, São José, Palhoça, Jaguaruna, Imarubá, Tubarão, Orleans, Urussanga, Laguna, Crescuma e Araraquá.

2.º Distrito. — Abrange os Municipios de Blumenau, Brusque e Itajahy.

3.º Distrito. — Abrange os municipios de Paraty, São Francisco, Joinville, Campo Alegre, São Bento, Mafra, Itapopolis, Canoinhas e Porto União.

4.º Distrito. — Abrange os municipios de Bom Retiro, São Joaquim, Lages e Curitiba.

5.º Distrito. — Abrange os municipios de Campos Novos, Cruzeiro e Chapeço.

As estradas incluídas no 1.º distrito serão fiscalizadas directamente pela Administração central.

Nos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º distritos a Inspectoria de Estradas de Rodagem manterá seus representantes, que poderão receber a denominação de fiscaes districtaes.

Os pagamentos das verbas distribuidas aos prefeitos serão feitos mensalmente, por adiantamento, devendo os prefeitos apresentar, tambem mensalmente, prestação de contas da importancia realmente despendida durante o mês, prestação essa que constará de folhas de pagamento, com a devida quitação, e recibos em contas, referentes á compra de materias que forem empregados no serviço.

Os fiscaes districtaes são obrigados a remetter, mensalmente, á Inspectoria de Estradas de Rodagem, relatorios detalhados sobre o andamento dos trabalhos, por onde a Administração central verificará se as prefeituras estão se desobrigando, a contento, dos compromissos assumidos. A Inspectoria de Estradas de Rodagem, independentemente das informações dos fiscaes districtaes, designará, periodicamente, um de seus auxiliares technicos, para percorrer as diferentes zonas em que são divididos os distritos.

Florianopolis, 25 de fevereiro de 1931.

Augusto Carlos Stephanes, Presidente.

Celso Salles, Secretario.

Antonio Grammann de Souza, Cinealton Nazpolini

Parecer da 4.ª comissão

Florianopolis, 26 de fevereiro de 1931.

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Congresso das Municipalidades.

A quarta comissão a que se refere o artigo 30.º do Regimento do Congresso das Municipalidades, por esta forma, da incumbencia regimental, qual de apresentar este relatório e as conclusões que o seguem.

Reunidos os membros da referida comissão a 23, 24 e 25, ponde ella, por unanimidade de votos e havendo estudado os casos que lhes foram presentes, chegar as seguintes conclusões, que submete á consideração do Congresso:

1.º — que os municipios, directamente interessados na instrução dos seus municipios, devem colaborar, de modo eficiente, com o Estado na diffusão e elevação do ensino, concorrendo com 30% no minimo, das suas rendas para o ensino publico, no proprio municipio, ou concorrendo com os alugueis dos predios das escolas publicas do mesmo, ou com a criação de escolas municipais, cujo custo correspondea a 30% da renda do municipio;

2.º — que os municipios, nas creações de suas escolas, observem o disposto nas leis do Estado, quanto á nomeação dos professores municipais, programma de ensino e uso de livros didacticos, sendo que, para o exame de professores municipais a banca será designada pelo Director da instrução, devendo a mesma funcionar na se-

Um telegramma do General Vasconcellos ao General Interventor

O sr. General Interventor, recebeu o seguinte telegramma:

«Ponta Grossa, 26. Deixando o Estado que v. excia. com exito dirige, agradeço as attentões que ahí me foram dispensadas pelo seu representante, fazendo votos pela felicidade pessoal de v. excia. e prosperidade de seu governo.

Cordiaes saudações. General Vasconcellos.»

de do municipio em que tiver de se dar os exames;

30. — que não localizem as escolas municipais nas zonas das escolas estaduaes, tres kilometros, no minimo, a bem da diffusão do ensino;

40. — que não subvençiem escolas particulares, cujos professores não tenham sido devidamente licenciados, na forma das leis estaduaes;

50. — que os Prefeitos façam a inscrição das escolas municipais na Directoria da Instrução, remettendo, annualmente em começo de janeiro, a matricula e frequencia de cada escola para os effectos da estatística do ensino no Estado;

60. — que melhore o prédio do grupo escolar de Canoinhas e, em 1932, allí crie uma escola complementar, conforme representaram os moradores daquela localidade, por intermedio do Prefeito Municipal;

70. — que reedifique o prédio do grupo escolar de Camboriú, dando-lhe o conforto hygienico e pedagógico necessarios, conforme indicação do Prefeito daquela localidade;

80. — que edifique, em São Joaquim da Costa da Serra, prédio proprio para o grupo escolar de 2.ª classe «Manoel Cruz», o qual, actualmente, funciona na casa da Parochia, tal como indicou o Prefeito daquele municipio.

Florianopolis, 26-2-931

Orestes Guimarães, presidente Heitor Wedkin dos Santos, Gentil Vieira Borges, Alfredo Alvares da Silva, Antonio Palma.

EM TEMPO

90. — que seja autorizada a terminação das obras do grupo escolar de Orleans, iniciadas na administração passada, conforme representação do respectivo Prefeito.

Orestes Guimarães, Presidente, Heitor Wedkin dos Santos, Gentil Vieira Borges, Antonio Palma, Alfredo Alvares da Silva.

Dr. Pedro de Moura Ferraz

ADVOGADO

Rua Trajano, n. 1

Telephone 1.321.

CINE VARIEDADES

Empreza: Moura & Macuco

Hoje - 6a. feira 27 de Fevereiro de 1931 - Hoje

A's 8 horas em ponto

PREGOS: Friza 1o\$000 Plátua 2o\$000 Geral \$600

Programma

FOX JORNAL - ullimas novidades

O Gavião do Céu

com: John Garrick e Helen Chandler



-- Amor à primeira vista... numa atmosphera de terror... onde todos os momentos da vida ao amor estavam em perigo. Assim os dois jovens foram correndo todos os riscos por uma felicidade momentanea.

-- A coragem de fogo de um joven brillantemente interpretada neste film.

-- Scenas empolgantes e grande dramaticidade, qual o ataque de um AVIAO a um monstruoso ZEPPELIN

Um grandioso successo!

AMANHÃ:

Tim Mc Coy

em mais um formidavel film da poderosa marca METRO GOLDWIN MAYER

O Aventureiro

Domingo - Soirée Chic - Domingo

William Fox apresenta o colossal Drama:

O romance do Rio Grande

COM:

Warner Baxter - Mary Duncan

Antonio Moreno e Mona Maris

Todo o encanto e poesia de amor heroico e moço, vivido num ambiente romantico e velho.

«MONA MARIS» a bella artista hespanhola, com a belleza e melancolia de seus lindos olhos negros, pela primeira vez em Florianopolis, com sua arte romantica, como um hymno de glorias à sonhadora raça latina.

UM FILM MONUMENTAL!..

UM COLLOSSO!..

Pelo Brasil Novo

Manoel Carmona Gallego, o festejado jornalista e conferencista, culto e operoso propagandista do nacionalismo, através da penna e da palavra, as grandes alavancas das ideias, realizará amanhã, sabbado, ás 20 horas, a sua annunciada conferencia no Theatro Alvaro de Carvalho.

O conhecido publicista e ardoroso patriota, que presente demorou-se neste Estado, realizando uma serie de conferencias nesta capital e no interior, abordará na conferencia de amanhã assumptos de palpitante interesse sobre o panorama geral da vida nacional.

Já tendo visitado, em missão identica, os Estados do Rio Grande, do Sul e Minas Geraes, tendo-se feito ouvir na conferencia de amanhã, apresentado pelo dr. Barbosa Lima Sobrinho, o prof. Manoel Carmona inicia agora a sua benemerita campanha em nosso Estado.

«Tudo pelo Brasil novo», é o thema da conferencia que tremos ouvir amanhã, versando sobre os seguintes subtitulos:

Concepção do patriotismo na phase actual da vida brasileira--O esplendor da Patria pela vitalidade, força e belleza de cada um de seus filhos--A grandeza e belleza de nossa Patria--O progresso e o homem--Soberania popular e regimen democratico no Brasil--A mulher brasileira--A revelação das energias da raça--O surgir de uma grande campanha pela liberdade, pela ordem e pelo progresso do Brasil--Pela gloria da nova Republica.

Governo Provisorio do Estado

Expediente do Excmo. Sr. Governador Interventor neste Estado

MEZ DE FEVEREIRO

DIA 23

José Grumiché de Souza. Expeça-se novo titulo, em 2a. via, cobrando-se o sello devido.

DIA 24

Standard Oil Co. of Brasil--Indefirido, á vista da informaçao do Thesouro.

Hyrio Petterle--Não pôde ser atencido, ex-vi do decreto n.º 21, de 31 de dezembro ultimo.

Indio Catharinense da Costa--O caso do requerente está affecto ao Tribunal Especial, a que foi remetido o processo, e a que deve dirigit-se, querendo.

Pedro Augusto Carneiro da Cunha--Certifique-se o que consta.

Pedro Augusto Carneiro da Cunha--Aitender.

Expediente do Excmo. Sr. Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Visçao, Obras Publicas e Agricultura

MEZ DE FEVEREIRO

DIA 21

Despachos definitivos:

Theodoro Böwing--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação a importância de 1.453\$000.

Tertschitsch & Cia.--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação a importância de 1.975\$500.

S. A. Casa Moellmann--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação, a importância de 1.773\$000.

S. A. Casa Moellmann--A vista das informações e documentos, pague-se pela caixa de viação, a importância de 2.025\$000.

M. Nocetti & Cia. Ltd.--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação a importância de 358\$800.

Carlos Hoepcke S. A.--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação, a importância de 2.376\$500.

Carlos Hoepcke S. A.--A vista das informações e documentos, pague-se, a importância de 590\$000.

João Moura Junior--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação a importância de 4.419\$000.

Carlos Leyendecker--A vista das informações e documentos, pague-se a importância de 68\$000.

Brando & Cia.--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação, a importância de 342\$400.

Syriaco T. Atherino & Irmão--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação, a importância de 5.000\$000.

Philomena Parente Natividade--A vista das informações e documentos, pague-se, a importância de 62\$000.

Estefano N. Savas--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação a importância de 180\$000.

Eduardo Horn--A vista das informações e documentos, pague-se, a importância de 414\$000.

Eduardo Horn--A vista das informações e documentos, pague-se, pela caixa de viação, a importância de 6.448\$300.

Despachos interlocutorios

Despachos interlocutorios

DIA 21

Theodoro Böwing--A Inspectoria de Estradas de Rodagem, para informar.

Henrique Eger e outros--Faça o requerente a revalidação dos sellos, na forma do n.º 1, do art. 5º, do Regulamento do sello do Estado.

Corsini & Irmão--Ao Thesouro, para informar.

Corsini & Irmão Idem

DIA 23

Standard Oil Company Of Brasil--Ao Thesouro, para que seja ouvido o sr. dr. Procurador Fiscal.

Centro Popular--Ao Thesouro, para informar.

DIA 25

Alberto Entres & Irmão--Ao Thesouro, para informar.

Cia. Brasileira Carbonifera de Araranguá--Ao Thesouro, para informar.

Arão Rabello--Ao Thesouro, para informar.

Domingos Barbara Valente--A Inspectoria de Estradas de Rodagem, para informar.

Carlos Meyer--Volte ao Thesouro para que seja feita a revalidação dos sellos.

DIA 23

Despachos definitivos: Gabinete Typographico Brasil--A vista das informações e documentos, pague-se a importância de 1.134\$000.

Sorteio Militar

Recebemos do sr. Tte. Coronel Luiz dos Reis Cabral Teive, chefe da 10a circumscripção do Recrutamento nesta Capital, um gentil convite para assistirmos á solennidade do sorteio dos jovens alistados pertencentes á classe de 1909 e que deverão servir no Exercito no anno de 1932.

O acto terá inicio ás 10 horas do dia 1º de Março proximo.

Thesouro do Estado

Arrecadação effectuada pela Sub-Directoria de Rendas do Thesouro do Estado, até o dia 26 do mez de fevereiro corrente

Espaço adicional: Arrecadação: 2.395\$420 Exercício de 1931 Caixa Geral: 138.493\$756

Depositos: 1.210\$600

José de Oliveira Carvalho A vista da informação do Thesouro, restituia-se a caução de 200\$000.

Carlos Puttkammer--Indefirido, á vista da informação do Thesouro.

Carlos Meyer--A vista das informações, pague-se a importância de 106\$300.

Meirelles, Souza & Cia.--Ao Thesouro para certificar.

S. A. Casa Moellmann A vista das informações e documentos, pague-se a importância de 382\$900.

DIA 25

Antonio A. Abdu & Cia. A vista das informações e documentos, pague-se a importância de 495\$000.

Cine Variedades

Em reprise, passará hoje, neste cinema, o grande film da FOX «Gavião do Céu», que ontem obteve franco successo.

Aventureiro

Amanhã, será apresentado o drama de amor e bravura, da Metro Goldwin Mayer, «O Aventureiro» com o distincto actor Tim Mc Coy.

Romance do Rio Grande

Continua a Empreza Moura e Macuco, a anunciar este grande film da FOX para a sessão chic do proximo domingo. «Romance do Rio Grande», é, na verdade, uma maravilha da cinematographia.

O seu romance é formidavel, pela concatenação de scenas lindissimas, em que o celebre director Alfred Santell, adquiriu a grande fama que hoje o aureola.

A sua interpretação é esplendida, com Antonio Moreno a frente de elenco que o auxiliam grandemente.

A montagem é de um luxo colossal e de caracter.

Warner Baxter, Mary Duncan e Mona Maris, esta ultima, uma linda e encantadora estrella Argentina, que possui todo o romantismo e encanto, graça e belleza da raça latina, completam o magnifico elenco deste bello e romantico film da FOX, que, podemos garantir, será o melhor film do mez.

10. Circumscripção de Recrutamento Militar

EDITAL

Luz dos Reis Cabral Teivo, tenente coronel presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Estado de Santa Catharina, faz saber que, devendo iniciar-se a 1 de Março do corrente anno, na Chefia do Recrutamento, no predio sito à Praça 15 de Novembro n. 5, o sorteio dos jovens da classe de 1909, a serem incorporados em 1932, a Junta de Revisão e Sorteio, pelo seu presidente, convida a todos os interessados, e ao publico em geral, a comparecerem no referido dia às 10 horas, para assistirem os trabalhos preparatórios do sorteio e ao sorteio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, a-vi-vu-e o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona a Junta e publicado na imprensa.

E, eu Hercilio Silva, 2º tenente secretario, o fiz e subscrevo, *Hercilio Silva* 2º tenente secretario

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 1931.

Luz dos Reis Cabral Teivo.

Tie Cel. Chefe.

Beneficencia Maçonica de Santa Catharina

Tendo fallecido, na cidade de Laguna, em 7 do corrente o Sr. e socio Antonio Canhola, de ordem do Pod. Sr. presidente, o thesoureiro convida todos os Sr. e socios desta Instituição, para, no prazo de 15 dias, a contar d'esta, data recolher sua contribuição, para formação do novo peculio, no. 38, de accordo com o art. 6º letra B § unico.

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 1931

Thezoureiro

B. K. 18.

Uniformes Gymnasias

A «Alfataria Machado», à Praça 15 de Novembro, já receber todo o material necessario para os uniformes dos alumnos de «Gymnasio Catharinense», de accordo com o modelo adoptado n'aquele estabelecimento.

Devido á paverosa crise financeira esta «Alfataria» resolveu baixar 20 oitavo nas preços dos uniformes de gale e 15 oitavo nos de brim kaki.

O proprietario *Francisco d'Almeida Machado.*

Declaração

Força Publica

De ordem do sr. Tenente-Coronel Com. Geral, declaro ao commercio desta praça e ao do interior que esta Força não assume nenhuma responsabilidade por dividas contrahidas por suas praças, a não ser as autorizadas pelos respectivos commandantes de unidades e sub-unidades que assumem inteira obrigação de sanal-as.

Quartel Epollis, 12—2—931

Quintino Candido Regis Cap. ajudante

S. A. Fabrica de Papelão Timbó

Benedito-Timbó

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os srs. accionistas desta Sociedade, a fim de comparecerem á assembléa geral ordinaria a realizar-se em 2 de Março do anno corrente, ás 10 horas, no salão Oscar Gross em Blumenau.

ORDEM DO DIA

- 1) Apresentação e aprovação do balanço geral effectuado em 31 de Dezembro de 1930 e parecer do conselho fiscal.
- 2) Eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1931.
- 3) Eleição do director sub gerente.
- 4) Outros assumptos de interesse da Sociedade.

Acham-se á disposição dos srs. accionistas no escritorio da Sociedade os documentos a que se refere o artigo N. 147 do Decreto 431, de 4 de Julho de 1931.

Benedito-Timbó, 31 de Janeiro de 1931.

Martin Lorenz—Director Gerente.

BALANÇO GERAL em 31 de Dezembro de 1931.

ACTIV

Immoveis	Rs. 77.879\$100
Machinas	" 282.103\$700
aveis e Utensilios	" 21.491\$000
Materia prima e secundaria	" 22.497\$500
Duplicatas	" 2.608\$600
Caixa	" 174\$400
Accões em caução	" 10.000\$000
Papelão em stock	" 83.612\$300
Diversas contas	" 86.230\$320
TOTAL	Rs. 486.439\$920

PASSIVO

Capital	Rs. 310.000\$000
Caução da directoria	" 10.000\$000
Creddores accionistas	" 100.000\$000
Contas correntes	" 66.439\$920
TOTAL	Rs. 486.439\$920

Benedito-Timbó, 31 de Dezembro de 1930.

O Director Gerente

Martin Lorenz

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Fabrica de Papelão Timbó, acabam de examinar os livros e balanço da Sociedade, fechado em 31 de Dezembro de 1930, declarando-nos exaoto e approvam os actos, contas e o referido balanço da Directoria.

Benedito-Timbó, 3 de Fevereiro de 1931

Otto Hennings

Adolf Schmalz

Oscar Freitag

Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis

Aviso

A Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis, desejando proporcionar aos fuaccionarios da sua contabilidade os favores da SEMANA INGLEZA já concedidos por todas as suas congengeres do paiz, vem solicitar aos seus dignos freguezes a fineza de observar que, a partir de 1º de março p. vindouro, encerrará aos sabbados, ás 12 horas, o expediente do seu escritorio á Praça 15 de Novembro n. 19 (sobra do), sendo que para as horas posteriores, nesses mes, mos sabbados, manterá á disposição dos interessados a sua SECÇÃO DE INFORMAÇÕES, no pavimento terreo do predio acima citado, onde serão attendidos todos os pedidos de ligações, desligações, reparos, etc.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 1931.

A GERENCIA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE UTENSILIOS ESCOLARES

Conforme portaria baixada em 8 de janeiro do corrente anno, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e Justiça, de ordem do sr. bacharel Francisco Barreiros Filho, Director da Instrução, convida a quem interessar possa, para apresentar propostas para fornecimento de mobiliario para os Grupos Escolares Lebon Regis, de Campos Alegre, e Horacio Nunes, de Valões a serem installados, conforme relação abaixo:

- 8 Armarios, portas de madeira, 1,85 x 1,00.
- 4 Armarios, portas de vidro, 1,85 x 1,00.
- 2 Secretarias e duas cadeiras.
- 12 quadros negros 3,00 x 1,00.
- 12 cadeiras communs.
- 6 mesas com gavetas 1,10 x 0,90 e 8 estrados (1,20 x 1,50 x 0,20).
- 143 carteiras duplas completas (tipo escolar), pia de madeira.
- 18 carteiras bancas.
- 18 carteiras-dianticas.
- 10 bancas para galpaos.
- 2 portas chapéus.
- 4 cavalletes para quadro de Parker.
- 2 meias mobilias (gabineto do Director).

As propostas, que deverão conter os preços de embalagem e despesas de transporte no local em que residir o proponente, ás localidades de Campo Alegre e Valões, para onde são destinados os moveis supra, serão recebidas nesta Directoria, até ás 14 horas do dia 20 de mês de março p. v.

Os proponentes a este fornecimento, deverão apresentar, dentro do prazo marcado, suas propostas, com endereo do initivo, fechadas e devidamente selladas, a primeira via com estampilha estadual de (2\$000) dois mil réis, assignadas ambas, nas quaes deverão declarar o preço por unidade do material pedido.

Essas propostas serão abertas no dia 20 do mês de março p. v. ás 15 horas, nesta Directoria, em presença do respectivo Director e dos proponentes ou de quem os representar, devendo as mesmas estar acompanhadas de uma certidão negativa, pela qual provem as propostas não serem devidoras á Fazenda Estadual e de um certificado gravando o depósito no Thezouro do Estado da caução de 500\$000 em dinheiro ou aplices do Estado, a qual revertará em favor deste, si o proponente deixar de fornecer todo o material que consta do presente edital.

No caso de o concorrente, cuja proposta for aceita, se recusar a effectuar o fornecimento, a não ser por motivo exuberantemente comprovado, ficará privado de tomar parte em novas concorrências (n. 8 da cidade portaria).

São sero admitidos como concorrentes, os negociantes que tenham suas firmas devidamente registadas na Junta Commercial ou que apresentem documentos comprobatorios de idoneidade.

Directoria da Instrução Publica em Florianópolis, 24 de fevereiro de 1931.

Roberto Moritz Chefe do Expediente.

MISSA



THEODORA JOAQUINA DE PAULA

Elyseo de Paula, e familia, convidam aos parentes e amigos da fallecida Theodora Joaquina de Paula, para assistirem á missa de 30 dia do seu passamento e que será rezada, sabbado, 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, na Cathedral.

A todos os que comparecerem a esse acto, se confessa a antecipadamente agradecidos.

LOTERIA DO ESTADO SERGIPE

Concessionarios **Angelo La Porta & Cia.**

Firma commercial estabelecida em FLORIANOPOLIS de accordocom o contrato registrado na Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, sob registro numero 346 de 24 de Abril de 1924, e 2080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n. 2100, de 16 de Fevereiro de 1931 da installação de uma filial na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

ESTRACÇÕES AS QUINTAS FEIRAS Premio maior 100.000\$000

la. Estracção 5 de Marco de 1931

PLANO A

16.000 bilhetes a 18\$000	288.000\$
menos 25 por cento	72.000\$
75 por cento em premios	216.000\$

PREMIOS

1 premio de	100.000\$
1 " " "	10.000\$
1 " " "	4.000\$
2 premios de	2.000\$
5 " " "	1.000\$
10 " " "	500\$
20 " " "	200\$
60 " " "	100\$
350 " " "	40\$
1600 prem. 2 U. A dos 10 primeiros premios a	40\$
2550 premios no total de	Rs 216.000\$

Os bilhetes trazem impressa a imagem de SANTA CATHARINA Essa marca solia-se registrada na forma da lei e pertence á firma ANGELO M. LA PORTA & CIA.

A RAINHA DAS LOTERIAS

Estracção em Aracaju á RUA JOÃO PESSOA N. 5

Endereo telegraphico na matriz e filial LOTERIA

N. B. Esta Loteria não é filial de Loteria do Estado de Santa Catharina.

Edital de concurso para a flia. cadeira da Escola Normal Catharinense

De ordem do sr. dr. Secretario do Interior e Justiça, e por autorização especial do sr. General interventor, declaro a quem interessar possa, que se achá aberta a inscricção, por 30 dias, a contar desta data, para o concurso á cadeira de *Musica e Canto*, da Escola Normal Catharinense.

Os concorrentes poderão inscrever-se pessoalmente ou por procurador, mediante requerimento ao Director da Instrução Publica, levando esse requerimento sellos estaduais no valor de 10\$000. Para a inscricção, conforme determina o art. 87 do Regulamento da Escola Normal, serão exigidos documentos que provem:

- 1) Moralidade, mediante folha corrida, passada no lugar onde o candidato tiver residido os ultimos dois annos;
- 2) Ter idade maior de 21 annos;
- 3) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Companhia fabrica de Papel Itajahy

Assembléa geral ordinaria

Convidam-se o srs. accionistas desta Companhia, para a Assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 27 do corrente mez, ás 16 horas, no salão Oscar Gross, nesta cidade de Blumenau.

A ordem do dia, balanço, parecer do Conselho Fiscal, etc. serão publicados nestes dias neste jornal.

Blumenau, 11 de Fevereiro de 1931.

Curt Herzig Director-Presidente

Directoria da Instrução Publica, em Florianópolis, 26 de fevereiro de 1931. *Francisco Barreiros Filho* DIRECTOR

A maior garantia da elegancia é o

= FEITIO =

Uma boa fazenda só não é suficiente. E' preciso que o alfaiate saiba aproveitá-la!

QUERIS CONFIRMAÇÃO?

Procurae a

Alfaiataria Pereira

e a tereis

Rua Felipe Schmidt n. 20

Vinhos de Urussanga

Orlando Damiani acaba de receber, de Urussanga, uma partida de vinho branco e tinto, de optima qualidade e que vende em boas condições. Também recebeu vinho tipo Malaga, especialissimo e unico no genero fabricado no Estado, escrupulosamente, pelo sr. Carlos Macdonald. Quem se interessar pode atender-se com ORLANDO DAMIANI, no Prata.

Gabinete cirurgico-dentario

DE — ANTONIO MORAES cirurgião-dentista

Especialista em trabalhos de ponte (bridgework) sob absoluta garantia
Rua Deodoro, n. 26

A Casa Edson

mudou-se para a Rua Felipe Schmidt, 2
Antonio A. Abdu & Cia.

Dr. Abelardo da Fonseca

ADVOGADO
— A v. Herelle Luz 187 —
TEL. 1438

Força Publica
Edital de Concurrenca

De ordem do sr. Presidente da Comissão de Rancho da Força Publica, faço publico que se acha aberta concurrenca com o prazo de oito dias, a contar desta data, para compra de residuos do rancho.

Os interessados podem apresentar suas propostas ao signatario desta, todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

Quartel em Florianópolis, 20 de fevereiro de 1931.
Demerval Cordeiro
2 Tte. provisionador



Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS
Ead. telogr.—Directoria-Dyoll—Agencias-Naveloyd
Codigo A. B. C. 5a. ed.—Bentley's—Western Union—
Particular—Mascotte

Vapores esperados do norte e do sul

Anibal Benevolo Chegará, do norte, no dia 1° de Março, saindo depois de indispensavel demora, para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recibe cargas, valores e passageiros.

Command. Ripper Chegará do sul, no dia 4 de Março, saindo depois de indispensavel demora para os portos de Paternaguá, Santos e Rio de Janeiro. Recibe cargas, valores e passageiros.

O embarque de passageiros será no trapiche Municipal ás 15 horas.

Ass. Nauvimento Chegará do Norte no dia 3 de Março, saindo, depois de indispensavel demora, para o porto de Laguna.

Para mais informações á Praça 15 do Novembro n.1, Sobrado, com o Agente
Heltor Blum

Edital de concurrenca para exploração de serviros de Loterias no Estado de Sta. Catharina.

De ordem do exmo. sr. dr. Secretario da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, e, em conformidade com o decreto n. 1, de 7 do corrente mês, que considerou rescindida a novação do contracto firmado em 27 de fevereiro de 1929 pelo Estado de Santa Catharina com Angelo La Porta & Cia. e caduco o privilegio que lhe foi concedido, a contar de 1 de março de 1931, data da expiração do primitivo contracto, faço publico por esta Directoria, para conhecimento dos interessados, que o Estado de Santa Catharina, que fica aberta concurrenca, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, para a exploração do servico de Loterias do Estado de Santa Catharina.

Os concurentes deverão remetter, acompanhadas de documentos comprobatorios de idoneidade as suas propostas á Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, em duplicata, sendo sellada a primeira via com estampilhas estaduais de duzentos mil réis (200\$000), de accordo com o n. 23 do § 2 da Tabela B do regulamento do bello estadual, sendo accepta a que maior vantagem offerer aos interesses do Estado. Para garantir a assignatura do contracto, deverão os concurentes apresentar provas de que hajam cautionado neste Thesouro, em dinheiro ou titulos estaduais ou federaes, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000).

Deverão tambem apresentar certidão negativa de que nada devam á Fazenda Estadual ou Federal.

O Governo reserva-se o direito de recusar todas as propostas desde que não sejam convenientes aos interesses do Estado.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em Florianópolis, 9 de Janeiro de 1931.

Octavio de Oliveira

Director interino do Thesouro do Estado



Secretaria de Fz e Obras da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Estradas de Rodagem e Minas

EDITAL

Em conformidade com o decreto n. 7, de 13 do corrente, baixado pelo exmo. sr. General Interventor Federal neste Estado e de ordem do exmo. sr. dr. Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico que, por espaço de quinze (15) dias a contar desta data, se acha aberto nesta Secretaria o concurso para o provimento do cargo de Inspector de Estradas de Rodagem e de Minas.

O referido concurso constará de provas escritas, praticas e oraes sobre:

a) projecto e orçamento de uma obra de arte;

b) um estudo sobre systema rodoviario do Estado.

Cada candidato juntará ao pedido de inscricao os seguintes documentos:

- a) certidão de nacionalidade brasileira;
- b) diploma de engenheiro civil;
- c) attestado medico que prove não soffrer de molestia contagiosa;
- d) folha corrida passada pelo escrivão do crime e attestado de boa conducta fornecido pela Delegacia de Policia.

O pedido de inscricao deverá ser dirigido ao exmo. sr. dr. Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura.

Secção de Expediente da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, 13 de fevereiro de 1931.
Alice Guilhon Gonzaga.
Encarregada do expediente.

Compra-se um Auto Ford com pouso tipo novo. Informações na Casa Otto Bernhardt Rua Conselheiro Mafra 131

PHARMACIA POPULAR

Antonio d'Acampora

— PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 27 —

FLORIANOPOLIS

SANTA CATHARINA

Variado sortimento de drogas nacionaes e estrangeiras. Especialidades pharmaceuticas; Perfumarias, artigos de borracha, termômetros, seringas hypodermicas, productos ophotherapicos, soro e variado sortimento de productos hypotherapeuticos Homoeopathias

Empreza Auto Omnibus

Itajahy-Florianopolis

(José Rodrigues)

SAIDAS DE ITAJAHY:—A's segundas, quartas e sextas-feiras ás 7 horas da manhã

SAIDA DE FLORIANOPOLIS:—A's terças, quintas e sabbados ás 12 horas.

AGENCIA EM ITAJAHY:—Casa São José—Edifício Olympio Miranda

AGENCIA EM FLORIANOPOLIS:—Casa Moderna—Praça 15 de Novembro.

Tel. automatico 1402 Preço das passagens 20\$000

Tinturaria da Moda

DE

Rubens & Irmão

Lava-se e tingi-se em 24 horas

Astracem, Seda, Luvas, Casemiras de qualquer especie etc.

Serviço garantido — Por processo Chimico

Florianopolis

Rua João Pinto, 34 — Telephone 311

Alfaiataria Abraham

Quereis vestir bem, e andar na moda? Idem sem demora á ALFAIATARIA ABRAHAM, pois lá encontrareis lindo e variado sortimento de casemira nacionaes e extranjeiras, brins em côres e o afamado brim branco York Street S. 120

Artigos de armarinho para homens como sejam: chapéus em pello e palha, gravatas, camisas, lenços, colarinhos meias etc. etc.

RUA TRAJANO 4 B

Instituto Commercial de Florianopolis

(Fundado em 1919 — Reconhecido e subvencionado pelo Governo do Estado e Reconhecido pelo Governo Federal)

13º ANNO LECTIVO

Mais de 100 guarda-livros diplomados

Mais de mil alumnos matriculados

Mais de cem reservistas

CURSOS:—Guada-livros, Contadores, Stenodactylographos, Linguas e sciencias para exames finais officiaes. Escola de Instrução Militar.

Aulas todas as noites para ambos os sexos

Matricula aberta, das 19,30 ás 29,30

RUA CONS. MAFRA, 21 — FLORIANOPOLIS